Governo Municipal de
SERRANÓPOLIS
Trabalho e Transparência

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (..01..)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 23 / 10 /2021
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 17 /2021 DE 11 AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar área urbana ao setor Planalto e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Objetivando incorporar área particular urbana ao setor Planalto no Município de Serranópolis – GO, fica autorizado ao Poder Executivo a incorporação de uma área de 4.038,56 metros quadrados a serem desmembrados da Matrícula de n.º 5.248 do Registro de Imóveis de Serranópolis – GO, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P16, localizado no limite da Rua Antônio Escrivão do Setor Planalto, e no limite com a área desmembrada da Chácara Morada Nova, Lote B, deste segue pela Rua Antônio Escrivão do Setor Planalto, passando pelos seguintes azimutes e distâncias: 185°34'40" – 109,42 metros; e 185°32'42" – 55,83 metros. Deste, segue confrontando com a área desmembrada da Chácara Morada Nova, Lote B, passando pelos seguintes azimutes e distâncias: 111°09'50" – 24,92 metros, até o ponto P14; 5°34'00" – 171,30 metros, até o ponto P15; e 277°07'04" – 24,01 metros, até o ponto P16, vértice inicial da descrição deste perímetro". Responsável técnico Cleber Portela de Souza CFT-BR 8463103111-5; TRT OBRA / SERVIÇO BR 20210928680.

Parágrafo Único – Da referida área acima, serão criados quadra e lotes, desde já ficando autorizado os respectivos desmembramentos da referida quadra a ser criada, tudo nos termos legais e de praxe, sob supervisão e fiscalização do Município de Serranópolis - GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

RECEBEMOS
14/08/21
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Fernando Vagner de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal
Fernando Vagner de Oliveira
OAB GO 41553

DECLARAÇÃO

Eu, ***CELSO GUSMÃO DE MOURA***, brasileiro, serventuário da justiça, CI-RG 5706794-SSP-GO, CPF/MF 967.113.614-15, proprietário do imóvel matrícula nº 5.248, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis/GO, DECLARO que não me oponho ao desmembramento da área de 4.038,56m² (quatro mil e trinta e oito vírgula cinquenta e seis metros quadrados) cumulado com a sua posterior interligação ao bairro contíguo, denominado de Setor Planalto, nesta cidade.

Serranópolis-GO, 11 de agosto de 2021.

1º OFÍCIO

Celso Gusmão de Moura
CPF nº: 967.113.614-15

CARTÓRIO Antunes de Oliveira
1º Tabelionato de Notas, Protestos
Tabelionato e Ofício do Registro de Contratos Marítimos

Edson Antunes de Oliveira
Tabelião Designado

Lázara Nicoly Oliveira Gonçalves Costa Vegner
Substituta do Tabelião

Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, Qd.11[illegible]
Setor Rodoviário Serranópolis - Goiás - Cep: 75820-000
Fone: (64) 3666-1164 | Fax:(64) 3666-1342 primeirotabeliaoserra@hotmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de **CELSO GUSMAO DE MOURA**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou Fé.
Serranópolis-GO, **11 de agosto de 2021**
Selo Digital: **00732108113402309460007**.
Consulte selo em: https://see.tjgo.jus.br
Emol. R$ 5,68 Fundos Est + ISS R$ 2,37 Total R$ 8,05
Em testemunho _____ da verdade.
Maida Ramos de Paula Silva - Escrevente Autorizada

Cartório Antunes de Oliveira
1º Ofício de Serranópolis-GO

CARTÓRIO CELSO GUSMÃO DE MOURA
Comarca de Serranópolis - Goiás

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91
Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14 Lt. E, St. Central, CEP 75.820-000 - Serranópolis - Goiás, Tel. (64) 3668-1239
E-mail: crgeralserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, etc..

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA** 5.248, do **LIVRO/FICHA 02** - de **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, e art. 41, da Lei 8.935/94, e está conforme o original: **LIVRO 2-B2** de Registro Geral de Imóveis, nele às **Fls. 169/170**, consta a **Matrícula de nº M-5.248**, feito 10-05-2010. Tendo como objeto: **UMA PARTE DE TERRAS**, destacada da Fazenda Ponte de Pedra, lugar denominado Raio ou Morangas, neste município, contendo a área de **19ha 71a 49ca (dezenove hectares setenta e um ares e quarenta e nove centiares)**, dentro das seguintes divisas e confrontações: **Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice M-14, de coordenadas N 7.977.827,368m e 403.552,856m, situado no limite da área de Expansão Urbana, deste, segue com azimute e distância de 97°6'51" - 839,55m, até o vértice M-22 de coordenadas N 7.977.723,391m e E 404.385,948m, que esta cravado a margem direita do Córrego raio, confrontando por este lado com o Quinhão 02, daí segue acompanhando as sinuosidades do córrego a Jusante com os azimutes e distancias: 205°13'43" - 23,48m, até o vértice P01 de coordenadas N 7.977.702,152m e E 404.375,940m, ;220°2'38" - 95,09m, até o vértice P02 de coordenadas N 7.977.629,353m e E 404.314,759m, daí segue com azimute e distância de 200°59'21" - 42,39m, até o vértice P03 de coordenadas N 7.977.589,780m e E 404.299,577m, daí segue com azimute e distância de 216°38'39" - 100,40m, até o vértice P04 de coordenadas N 7.977.509,222m e E 404.239,653m, daí segue com azimute e distância de 203°31'52" - 82,86m, até o vértice P05 de coordenadas N 7.977.433,249m e E 404.206,570m, daí segue com azimute e distância de 209°40'56" - 31,09m, até o vértice M-23 de coordenadas N 7.977.406,241m e E 404.191,176m, confrontando até aqui com o curso d água, daí segue com azimute e distância de 291°4'54" - 701,73m, até o vértice M-34 de coordenadas N 7.977.658,654m e E 403.536,413m, confrontando por este lado com o Quinhão 04, daí segue com azimute e distância de 5°32'42" - 58,10m, até o vértice M-13 de coordenadas N 7.977.716,485m e E 403.542,027m, daí segue com azimute e distância de 5°34'40" – 111,41m, até o vértice M-14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área certa de 19ha 71a 49ca (dezenove hectares setenta e um ares e quarenta e nove centiares). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta topográfica do agrimensor Lucio Antonio Assis da Silva-CREA-GO 5292. Dita parte de terras está sendo destacada de área maior que está devidamente cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA sob o nº 933.074. 001.635-3; NIRF 5.155.934-0. Proprietários: WANDER PERES COSTA, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF Nº 869.037.641-00, RG/CI Nº 3434636-6333702-SSP-GO, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 79, centro, nesta cidade; SERGIO TEIXEIRA PERES e ODETE MARÇAL PERES, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, RG nº 1964190-9103279- SSP/GO dele, CPF Nº 271456.971-49 dele, RG Nº 2750.123-SSP/GO dela, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Mateus de Lima, 36, Setor Rodoviário – Serranópolis – Goiás; ELIENE TEIXEIRA PERES, brasileira, separada judicialmente, professora,

Ingryanna Ludmylla Garcia Carvalho
Escrevente

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91
Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14 Lt. E, St. Central, CEP 75.820-000 - Serranópolis - Goiás, Tel. (64) 3668-1239
E-mail: crgeralserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

R-03-M-5.248 - **REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda destas notas, de 10-05-2010, lavrada no livro 61 as fls. 33/34, o imóvel objeto da presente matricula foi adquirida por: **MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, Juíza de Direito, portadora da CI-RG sob o nº MG 6.062.975-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.177.376-30, residente e domiciliada na Rua 16, nº 17, Setor Residencial Cemig, São Simão-GO; por compra feita a JOÃO AFONSO PERES FILHO e MARIA PERES COSTA, brasileiros, casados, ele produtor rural, ela do lar, portador da CI-RG sob o nº 1165305 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.384.771-91, ela portadora da CI-RG Nº 1468107-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.691.181-00, residentes e domiciliados na Rua Prof. Zacarias, nº 1.234, Ribeirão Cascalheira, MT; no valor de R$78.859,60, sem condições. Foram apresentados: Certidão negativa estadual, municipal, Federal, comprovante de pagamento de ITBI; Foi apresentado CCIR 2006/2007/2008/2009 em nome do vendedor com o numero ***950.122.028.851-1***, com a área total de 20,0012ha; localização: Rod. GO 184, a 1 Km. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis, 11 de maio de 2010.

Transportada para o sistema de FICHAS, R-04-M-5.248 - REGISTRO DE VENDA E COMPRA - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Cartório Antunes de Oliveira, desta cidade, no Lv. 87, Fls. 65F/67Vº, em 11/05/2020, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por: **CELSO GUSMAO DE MOURA**, brasileiro, serventuário da justiça, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, no dia 14/12/2002, conforme declarou e apresentou sua Certidão de Casamento expedida pelo 3º RCPN de Goiânia-GO, Lv. B-020, Fls. 092, nº 009501, filho de Dulce Maria de Moura Lima e Confúcio de Moura Rodrigues, nascido aos 08/02/1977, natural de Maceió-AL, CI-RG 5706794 SSP-GO, CPF/MF 967.113.614-15, residente e domiciliado nesta cidade, Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, CEP 75.820-000; **por compra feita a** MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE, brasileira, magistrada, solteira conforme declarou e apresentou sua Certidão de Nascimento expedida pelo RCPN do 3º Subdistrito de Belo Horizonte-MG, Lv. A-285, Fls. 51, nº 305159, filha de Carlos Alberto Gonçalves Andrade e Maria Izabel Merheb Gonçalves Andrade, nascida em 26/08/1974, natural de Belo Horizonte-MG, CNH 03022984041 DETRAN-GO, emitida em 26/06/2019, onde consta o RG MG6062975 SSP-MG, CPF/MF 000.177.376-30, residente e domiciliada na cidade de Paranaiguara-GO, Rua Andiara Bittencourt 10 R, Setor Teofilo Nonato, CEP: 75.880-000; **no valor de** R$375.000,00, sendo 40% de terra nua equivalente ao valor de R$150.000,00 e 60% de benfeitorias existentes no imóvel equivalente ao valor de R$225.000,00; pagos da seguinte maneira: R$125.000,00 pagos à vista, em 21/11/2019, através do cheque nº 000015, do Banco Bradesco S.A., agência 0737-4, conta corrente 1052-9, nominal à OUTORGANTE VENDEDORA; R$125.000,00 pagos dia 21/0/2020, através do cheque nº 000016, do Banco Bradesco S.A., agência 0737-4, conta corrente 1052-9, nominal à OUTORGANTE VENDEDORA; e R$125.000,00 pagos dia 21/03/2020, através do cheque nº 000017, do Banco Bradesco S.A., agência 0737-4, conta corrente 1052-9, nominal à OUTORGANTE VENDEDORA. A OUTORGANTE VENDEDORA concede plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais reclamar. Apresentados: comprovante de pagamento do ITBI, no valor de R$9.375,00, ref. alíquota de 2,5% sobre a avaliação fiscal de R$375.000,00, conforme DUAM 757420, Cód. ITBI 2018711 e autenticação bancária do Banco do Brasil S.A. nº D.525.680.AA0.D24.890, pago em 20/05/2020; CCIR 2019 nº 950.122.028.851-1; CND relativos ao ITR, Nirf 8.074.153-3; CND municipal nº 1530-1, de 15/05/2020; demais CND informadas na Escritura; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: Registro no CAR GO-5220504-DE42.064A.DB9D.4258.8A98.F40F.2CE1.0564, Data de Cadastro: 24/05/2018,

Maryanna Lalangya Garcia Carvalho
Escrevente

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20210928680

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLEBER PORTELA DE SOUZA
Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** RNP: **84631031115**

2. Contratante

Contratante: **Celso Gusmão de Moura** CPF/CNPJ: **967.113.614-15**
AVENIDA Ramiro Teixeira Nº: **28**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SERRANÓPOLIS** UF: **GO** CEP: **75820000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 600,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Celso Gusmão de Moura** CPF/CNPJ: **967.113.614-15**
CHáCARA MORADA NOVA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PERIMETRO URBANO**
Cidade: **SERRANÓPOLIS** UF: **GO** CEP: **75820000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **13/01/2021** Previsão de término: **26/02/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	4.038,560	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	193.110,440	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	4.038,560	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	193.110,440	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico para desmembramento da Chácara Morada Nova, localizada na cidade de Serranópolis-GO, com área total de 197.149 m², que será desmembrado da seguinte forma: Lote A com área de 4.038,56m²; e Lote B com área de 193.100,44m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: CLEBER PORTELA DE SOUZA - CPF: 846.310.311-15

Serranópolis, 15 de JANEIRO de 2021
Local data

Contratante: Celso Gusmão de Moura - CPF: 967.113.614-15

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 56,37** Pago em: **13/01/2021** Nosso Número: **82111498501**

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: D1cAZ
Impresso em: 14/01/2021 às 08:45:40 por: , ip: 168.228.184.58

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

MEMORIAL DESCRITIVO

I – DADOS DO IMÓVEL:

1 - Imóvel:	**CHÁCARA MORADA NOVA , LOTE A**
2 – Proprietário:	**CELSO GUSMÃO DE MOURA**
3 - Município:	**SERRANÓPOLIS**
4 - Comarca:	**SERRANÓPOLIS**
5 - UF:	**GOIÁS**
6 - Matrícula:	**PARTE DA M-5.248**
7 - Finalidade:	**DESMEMBRAMENTO**
8 - Área:	**4.038,56 m²**

II – LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

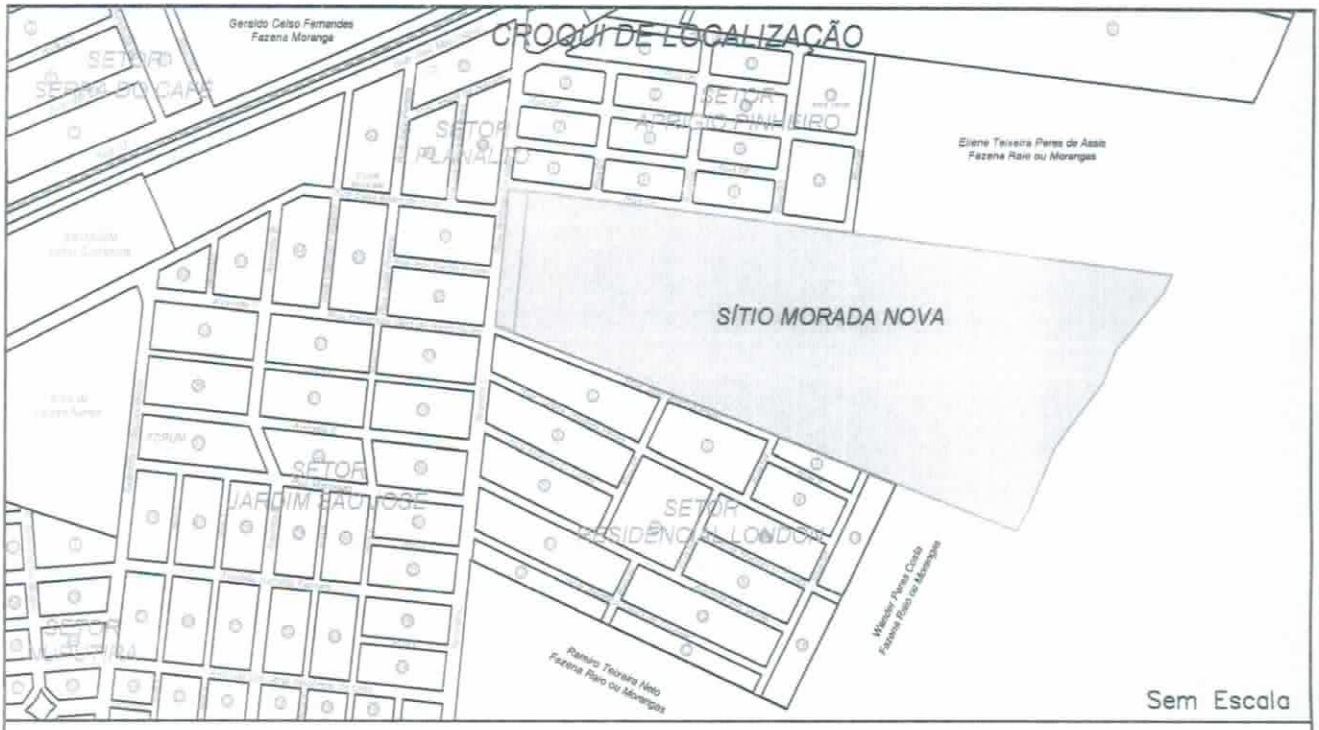
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P16, localizado no limite da Rua Antônio Escrivão do Setor Planalto, e no limite com a área desmembrada da Chácara Morada Nova, Lote B, deste segue pela Rua Antônio Escrivão do Setor Planalto, passando pelos seguintes azimutes e distâncias: 185°34'40" – 109,42 metros; e 185°32'42" – 55,83 metros. Deste, segue confrontando com a área desmembrada da Chácara Morada Nova, Lote B, passando pelos seguintes azimutes e distâncias: 111°09'50" – 24,92 metros, até o ponto P14; 5°34'00" – 171,30 metros, até o ponto P15; e 277°07'04" – 24,01 metros, até o ponto P16, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Serranópolis-GO, 13 de janeiro de 2021.

Cleber Portela de Souza
Técnico em Agrimensura
CFT - BR nº: 8463103111-5

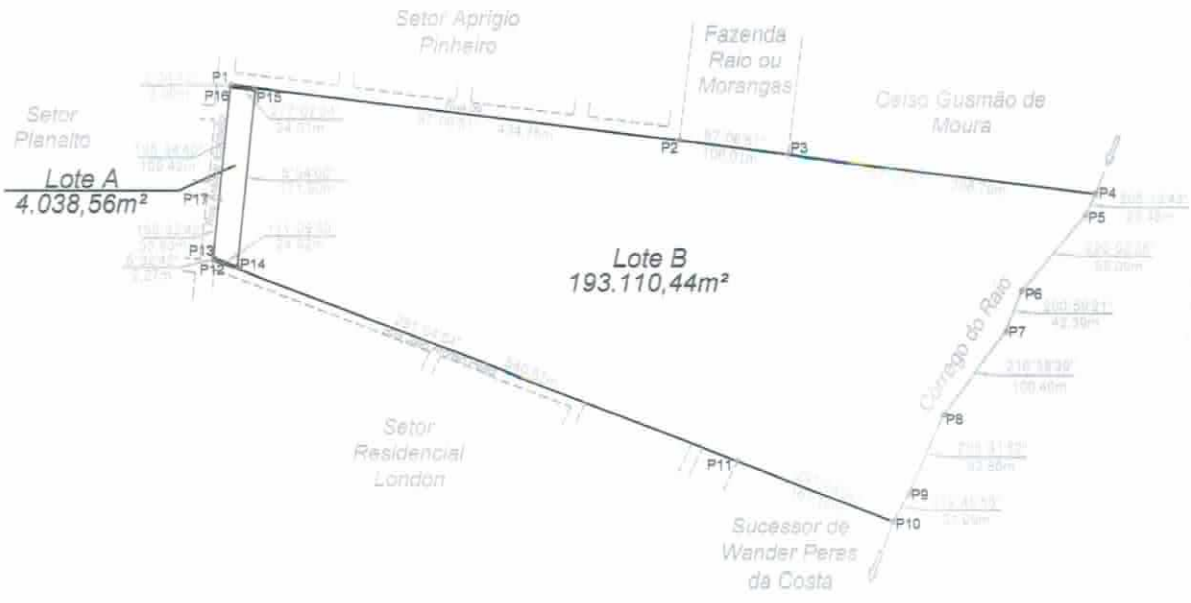
Av. Ramiro Teixeira, 25, casa 02, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis-GO
Fone: (64) 9671-9595 ou (64) 9961-4667
geomapatopografia@gmail.com

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Sem Escala

PLANTA DO IMÓVEL



Escala Gráfica

0 35 70 140 210 280 350 420 490 560 630 700m

Escala = 1/7000

GEOMAPA TOPOGRAFIA
ea.9671-9595 / ea.9961-4667 geomapatopografia@gmail.com

Imóvel: **SÍTIO MORADA NOVA**

Proprietário: CELSO GUSMÃO DE MOURA

Município: Serranópolis-GO

CCIR: 950.122.028.851-1

Finalidade: Desmembramento

Matrícula: M-5.248

ÁREAS
Lote A: 4.038,56 m²
Lote B: 193.110,44 m²
Total: 197.149 m²
19,7149 ha

Responsável Técnico
Cleber Portela de Souza
Técnico em Agrimensura
CFT-BR nº: 8469103111-5

Data: 13/01/2021

A4 (210x297)

MENSAGEM N.º 17 /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a incorporação de área urbana particular ao Setor Planalto.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa é objeto de incorporação de uma área de 4.038,56 metros quadrados oriundos da matricula de n.º 5.248 do CRI de Serranópolis, de propriedade de Celso Gusmão de Moura, ao Setor Planalto, tudo conforme autorização, mapa e coordenadas anexas devidamente assinadas por responsável técnico.

A referida incorporação será de grande valia, uma vez que passará a ser integrada ao referido setor, que, ao mesmo tempo, tendo em vista a estrutura já posta, irá trazer benefícios de impostos ao Município com a edificação de residências no local, ocasionando diminuição no déficit habitacional local, e aumento nos impostos relativos a moradia, como IPTU, ITBI e demais.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação em **PLENÁRIO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO**. Nestes termos, envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis